

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A ORDEM DE
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS PARA
MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA
MAGISTRATURA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a movimentação dos Juízes na carreira, conforme entendimento dos Tribunais Superiores e do Conselho Nacional de Justiça, deve observar seguinte ordem: promoção por antiguidade, remoção e promoção por merecimento;

CONSIDERANDO que o art. 81, § 2º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional faculta aos Tribunais a possibilidade de disponibilizar uma segunda remoção para preenchimento da vaga aberta em virtude da primeira remoção;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 167 a 169 do Código de Organização Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica e de aperfeiçoamento da administração, ao se adotar critério uniforme para o fim de fomento à carreira da magistratura;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1037926 – Tema 964 em sede repercussão geral;

CONSIDERANDO o que foi deliberado no processo 2020/11670,

RESOLVE:

Art. 1º Nas movimentações horizontais e verticais na carreira da magistratura, os editais de remoção e promoção, serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias após a

vacância da unidade judiciária, considerando o último registro na entrância, obedecendo a seguinte ordem:

I – promoção por antiguidade;

II- remoção;

III- remoção da vaga decorrente da movimentação horizontal prevista no inciso II, se houver ;

IV – promoção por merecimento.

§ 1º A remoção sempre precederá a promoção por merecimento e o provimento inicial, não sendo a vaga contabilizada, neste último caso, na ordem estabelecida neste artigo.

§ 2º Não havendo candidatos habilitados para concorrerem a remoção prevista no inciso II, a vaga será imediatamente disponibilizada para promoção por merecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY